

*Carta aos Católicos
Apostólicos Romanos
sobre o Matrimônio*

Pe. Divino Antônio Lopes FP(C)

1.ª Edição
2023

ATENÇÃO! Esta Carta não pode ser reproduzida sob nenhuma forma sem autorização por escrito do Autor. Adquirindo esta Carta você está ajudando na alimentação de centenas de crianças pobres no Brasil, Bolívia, Paraguai, Uruguai, Argentina, Peru, Chile, Colômbia, Equador e Venezuela.



Para adquirir exemplares desta Carta, entre em contato conosco em um dos endereços abaixo.

**Instituto Missionário dos Filhos e Filhas da
Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo e das
Dores de Maria Santíssima**

BR 153, Km 428, Anápolis, GO – Brasil
Cx. P. 1909 – CEP – 75043-970
(62) 3321-5020

Site: www.filhosdapaixao.org.br

E-mail: contato@filhosdapaixao.org.br

Ouçã pregações

Filhos da Paixão de Cristo – YouTube
Gerenice de Jesus Costa – Facebook

Copyright © 2020, by: Pe. Divino Antônio Lopes FP(C)

DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial da obra, de qualquer forma ou por qualquer meio sem a autorização prévia e por escrito do autor. A violação dos Direitos Autorais (Lei n.º 9610/98) é crime estabelecido pelo artigo 48 do Código Penal.

Capa: Ir. Gabriel do Santíssimo Crucifixo FP(C)

Impressão e acabamento:
Gráfica e Editora América Ltda

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Lopes, Divino Antônio.

Carta aos Católicos Apostólicos Romanos sobre o Matrimônio

. – 1. Ed. – Goiânia: Gráfica e Editora América Ltda, 2023.

110-p.

ISBN

1. Religião. 1. Título.

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

2023

***INSTITUTO MISSIONÁRIO DOS FILHOS E
FILHAS DA PAIXÃO DE NOSSO SENHOR
JESUS CRISTO E DAS DORES DE MARIA
SANTÍSSIMA***

***Carta aos Católicos
Apostólicos Romanos
sobre o Matrimônio***

Pe. Divino Antônio Lopes FP(C)

1.ª Edição

***11 de fevereiro de 2023
Nossa Senhora de Lourdes***

ÍNDICE

O MATRIMÔNIO FOI INSTITUÍDO POR DEUS E ELEVADO POR JESUS CRISTO À DIGNIDADE DE SACRAMENTO.....	7
O QUE É O MATRIMÔNIO?.....	20
O MATRIMÔNIO É INDISSOLÚVEL.....	23
CASAMENTO CIVIL OU SACRAMENTO?.....	33
É PRECISO REPUDIAR A UNIÃO LIVRE.....	37
É PRECISO DIZER UM NÃO FIRME AO DIVÓRCIO.....	42
O CASAL DEVE ESTAR DO LADO DA VIDA ...	52
O CASAL TEM O DEVER DE FORMAR E EDUCAR, COM ZELO, OS FILHOS	58
O CASAL E OS SACRAMENTOS DA CONFISSÃO E DA EUCARISTIA	64
O CASAL E A ORAÇÃO	67
O CASAL DEVE EVITAR O PECADO DE ONANISMO.....	70
O ADULTÉRIO É A SEPULTURA DO CASAL ...	75
O CASAL PRECISA SABER QUE O SEXO É BOM E NÃO UMA COISA MÁ	91

O CASAL DEVE EVITAR, CUSTE O QUE CUSTAR, A SODOMIA.....	94
NÃO É PERMITIDO NEGAR SEXO SEM MOTIVO.....	97
O CASAL NÃO DEVE TORNAR-SE ESCRAVO DO SEXO.....	100
O SEXO É LÍCITO DURANTE A GRAVIDEZ...	105

O MATRIMÔNIO FOI INSTITUÍDO POR DEUS E ELEVADO POR JESUS CRISTO À DIGNIDADE DE SACRAMENTO

Prezado Católico Apostólico Romano, o *matrimônio* não foi “*criado*” pelo homem, criatura limitada e pecadora; mas sim, *foi instituído por Deus*, Criador do céu e da terra: “*O matrimônio tem de específico o ser sacramento de uma realidade que já existe na economia da criação: o mesmo pacto conjugal instituído pelo Criador ‘desde o princípio’*” (São João Paulo II, Exortação Apostólica Familiaris Consortio, 68), e: “*O Matrimônio foi instituído pelo próprio Deus no Paraíso terrestre*” (São Pio X, Catecismo Maior, 827), e também: “*Os fiéis devem saber, antes de tudo, que o matrimônio foi instituído por Deus. Está escrito no Gênesis: ‘Criou-os como homem e mulher; e Deus abençoou-os, e disse: ‘Crescei, e multiplicai-vos’. Logo mais: ‘Não é bom que o homem esteja só. Façamos-lhe uma auxiliar semelhante a*

ele mesmo” (*Catecismo Romano*), e ainda: ***“A íntima comunhão de vida e de amor conjugal que o Criador fundou e dotou com suas leis. O próprio Deus é o autor do matrimônio”*** (*Catecismo da Igreja Católica, 1603*).

O *Catecismo da Igreja Católica* explica: ***“A aliança matrimonial, pela qual o homem e a mulher constituem entre si uma comunhão da vida toda, é ordenada por sua índole natural ao bem dos cônjuges e à geração e educação da prole, e foi elevada, entre os batizados, à dignidade de sacramento por Cristo Senhor... A íntima comunidade da vida e do amor conjugal foi fundada pelo Criador e dotada de leis próprias. O próprio Deus é o autor do matrimônio. A vocação para o matrimônio está inscrita na própria natureza do homem e da mulher, tais como saíram das mãos do Criador. O matrimônio não é uma instituição puramente humana, apesar das numerosas variações a que esteve sujeito no decorrer dos séculos, nas diferentes culturas, estruturas sociais e atitudes***

espirituais. Tais diversidades não devem fazer esquecer os traços comuns e permanentes. Muito embora a dignidade desta instituição nem sempre e nem por toda a parte transpareça com a mesma clareza, existe, no entanto, em todas as culturas, um certo sentido da grandeza da união matrimonial. Porque a saúde da pessoa e da sociedade está estreitamente ligada a uma situação feliz da comunidade conjugal e familiar” (1601 e 1603).

O *Catecismo Romano, Parte II, VIII, 10*, como já foi dito, ensina: *“Os fiéis devem saber, antes de tudo, que o matrimônio foi instituído por Deus. Está escrito no Gênesis: ‘Criou-os como homem e mulher; e Deus abençoou-os, e disse: ‘Crescei e multiplicai-vos’ (Gn 1, 27-28). Logo mais: ‘Não é bom que o homem esteja só. Façamos-lhe uma auxiliar semelhante a ele mesmo’ (Gn 2, 18). Pouco depois: ‘Mas para Adão não havia auxiliar que lhe fosse semelhante... Mandou, pois, o Senhor Deus um sono profundo a Adão; quando este pegou no sono, tirou-lhe uma das costelas, e en-*

cheu de carne o lugar dela. E da costela, que havia tirado de Adão, formou o Senhor Deus a mulher, e levou-a a Adão. E Adão exclamou: Isto agora é osso dos meus ossos, e carne de minha carne. Ela chamar-se-á Virago, porque foi tomada do varão. Por isso, deixará o homem seu pai e sua mãe, e unirá-se à sua esposa, e serão dois numa só carne' (Gn 2, 20 ss.). Estas palavras, como diz o próprio Senhor em São Mateus, provam que o matrimônio é de instituição divina”.

São Pio X, no Catecismo Maior, escreve: “O matrimônio é um sacramento instituído por Nosso Senhor Jesus Cristo que estabelece uma união santa e indissolúvel entre o homem e a mulher, e lhes dá a graça de se amarem um ao outro santamente e de educarem cristãmente seus filhos. O matrimônio foi instituído pelo próprio Deus no Paraíso terrestre; e no Novo Testamento foi elevado por Jesus Cristo à dignidade de Sacramento” (826 e 827).

O Teólogo Giuseppe Perardi, no Novo Manual do Catequista, ensina:

“Deus instituiu o matrimônio no Paraíso terrestre quando apresentou Eva como esposa de Adão. Jesus Cristo elevou-o à dignidade de sacramento. Para os cristãos não há matrimônio que não seja sacramento; e se não for sacramento, também não é matrimônio” (406).

O Pe. Leo John Trese, no livro *A fé explicada*, escreve: ***“Não é de surpreender, pois, que Jesus Cristo elevasse o matrimônio à categoria de sacramento. O momento preciso em que isso sucedeu, não o sabemos. Alguns pensam que pode ter sido nas bodas de Caná. Outros dizem que foi quando esclarecia aos fariseus: ‘Não lestes que no princípio o Criador os fez homem e mulher? E disse: ‘Por isso o homem deixará o pai e a mãe e unir-se-á à mulher, e serão os dois uma só carne’. Portanto, o que Deus uniu, o homem não separe’ (Mt 19, 4-7). Mas as especulações sobre o momento preciso em que Jesus Cristo converteu o matrimônio em sacramento são inúteis. Basta-nos saber, pela constante e ininterrupta tradição da Igreja, que Jesus operou essa transfor-***

mação do vínculo matrimonial”.

Estimado Católico Apostólico Romano, o ser vivo mais simples é a célula. Uma célula viva reproduz-se por um processo de fissão, de divisão. Começa a crescer de tamanho, depois comprime-se a si mesma pelo meio e divide-se em duas células vivas. À medida que as células crescem e se multiplicam, o processo repete-se continuamente.

Ao planejar a raça humana, Deus poderia ter decretado que ela se propagasse de maneira semelhante. Sob tal desígnio, um homem poderia começar a dilatar-se mais e mais, até formar gradualmente um duplicado dos seus órgãos originais e, no momento preciso, separarem-se as duas metades e constituírem duas pessoas em vez de uma.

Isto é uma quimera, é claro, mas serve para compreendermos que Deus não tinha por que ter feito a humanidade composta de homens e mulheres. Deus não tinha por que ter compartilhado seu poder criador com as criaturas e fazer depender o começo de uma nova vida da

livre cooperação de um homem e uma mulher com Ele. Há um número ilimitado de maneiras diferentes que Deus poderia ter escolhido para a multiplicação dos seres humanos, se o tivesse querido.

Mas Deus quis, precisamente como é: dividiu os seres humanos em homens e mulheres, e deu-lhes o poder de produzirem novas vidas humanas em união com Ele. Pela íntima união a que chamamos o *ato sexual*, o homem e a mulher produzem uma imagem física deles mesmos, e neste novo corpo, tão maravilhosamente começado, *Deus infunde uma alma espiritual e imortal.* Foi Deus quem concedeu aos homens a faculdade de procriar, que é como se chama a faculdade sexual. *Foi Deus quem planejou e deu ao homem e à mulher os órgãos genitais.* Foi Ele quem – para garantir a perpetuação do gênero humano – uniu ao uso desses órgãos um grau muito elevado de prazer físico. *Do fato de ser Deus o autor do sexo e de ser bom tudo o que Ele faz, segue-se que o sexo é algo bom, não é simplesmente bom, mas é santo e sagrado*

(Pe. Leo John Trese, *A fé explicada*).

Deus instituiu o matrimônio como um vínculo santo. Deus criou Adão e Eva: homem e mulher e disse-lhes: ***“Crescei e multiplicai-vos...”*** (Gn 1, 27-28). ***“Por isso o homem deixará o seu pai e a sua mãe para se unir à sua mulher; e serão os dois uma só carne”*** (Gn 1, 27 ss. ;2, 24). Deus santificou a ambos e também a sua união: ***“Assim como Deus ama os homens, devem os esposos amar-se entre si”*** (São Boaventura). Um homem e uma mulher, unidos inseparavelmente, duas pessoas, um só espírito, um só amor e uma única comunidade. ***O casamento é símbolo da aliança entre Deus e os homens.***

O matrimônio foi fundado por Deus, não somente, porém, depositando na natureza humana o impulso para essa união; ***mas antes o instituiu diretamente, imediatamente.*** Céu e terra estavam criados. Sol e estrelas fulguravam no firmamento e seguiam as órbitas que o Criador lhe tinha traçado. As flores floresciam e as árvores carregavam-se de frutos. A terra estava cheia de seres vivos. Também o

homem tinha sido criado pela palavra onipotente de Deus e, como sacerdote da criação, apresentava ao Criador o sacrifício do seu louvor e glória. ***Que faltava ainda? Ainda era necessário cuidar da sucessão neste sacerdócio; o homem estava ainda só.*** Então disse Deus: ***“Não é bom que o homem esteja só. Vou dar-lhe uma companheira que lhe seja semelhante”*** (Gn 2, 18). E criou a mulher, levou-a ao homem e abençoou-lhes a aliança: ***“Crescei e multiplicai-vos!”*** (Gn 1, 28). ***Foi a instituição do matrimônio. Pois a bênção matrimonial divina continua através de todos os tempos e reproduz-se em cada matrimônio que se celebra. Desta narrativa bíblica se segue primeiramente a unidade do matrimônio. Um só marido... uma só mulher! Assim é, segundo a ordem divina. E onde for diferente, é uma violação desta ordem*** (Pe. João Batista Lehmann, *Euntes.. Praedicate!* V Volume). ***Não existe verdadeiro matrimônio entre dois homens e entre duas mulheres... isso é uma aberração. Deus não instituiu essa união maléfica!***

Deus não criou Adão e Adão... Eva e Eva; mas sim, Adão e Eva.

Caríssimo católico, *Pio XI* escreve: ***“Jesus Cristo instituiu o sacramento do matrimônio para acrescer o número de fiéis na terra e dos eleitos do Céu”*** (*Encíclica sobre o Matrimônio cristão*). A novidade do ***matrimônio*** na ordem da graça consiste nisso: que Cristo à relação natural dos cônjuges deu, no âmbito do reino de Deus, uma nova posição e uma nova tarefa. ***Em vista disso abençoou e enviou os cônjuges fazendo do próprio contrato matrimonial um sinal da graça.*** Assim, o ***matrimônio***, já existente na ordem natural, tornou-se sinal e instrumento da graça. ***Como sacramento, o matrimônio é um sinal visível instituído por Cristo para comunicar-nos graças celestiais*** (*Santo Tomás de Aquino, Suma Teológica, supl. 44*).

O sacramento começa existir no instante em que se põe o sinal cristão pela troca mútua entre os nubentes do eterno “sim” (*Pe. Alfred Barth, Enciclopédia Catequética, Volume II*). ***O contrato***

é o começo de uma união permanente, única e inseparável (Santo Tomás de Aquino, Suma Teológica, supl. 66, 1 ad 3; 44, 2 ad 3).

Todo sacramento participa do sacrifício da cruz de Jesus Cristo uma graça particular. No matrimônio os esposos recebem a graça particular da doação recíproca no amor, com que Cristo, esposo, se entregou à Igreja, sua esposa: **“É grande este mistério; digo-o em relação a Cristo e à sua Igreja”** (Ef 5, 32).

O matrimônio é sacramento. Deus instituiu o *matrimônio* no Paraíso terrestre quando apresentou Eva como esposa a Adão. *Jesus Cristo elevou-o à dignidade de sacramento.*

Jesus Cristo, nosso Deus e Salvador, santifica as almas dos esposos. ***Une-lhes os corações e os corpos mediante a graça num compromisso tão forte que somente a morte os pode separar um do outro. Tornam-se de certo modo uma só coisa – Deus considera-os unidos.*** Jesus Cristo igualmente os transformou e destinou um para o outro, confirmando e ratificando a

escolha nupcial. *No instante do “sim” Cristo santificou e tornou indissolúvel o laço conjugal. Ao mesmo tempo prometeu aos esposos muitas graças para que possam cumprir as novas obrigações.*

Prezado católico, *Deus no Novo Testamento traz um matrimônio renovado.* Nosso Senhor Jesus Cristo realizou seu *primeiro milagre nas bodas de Caná: abençoou as núpcias.*

Cristo esposo – a Igreja esposa, um dos mais profundos mistérios de nossa fé. Cristo Jesus dirigiu-se às bodas de Caná como um esposo que vai à casa de sua esposa levando o vinho nupcial. Maria compreendera, sim, mas ao mesmo tempo não entendera: *Ele não é um esposo como nas bodas humanas.* O vinho que Ele ofereceu era símbolo do Sangue Precioso por Ele derramado pela Igreja, sua esposa e entregue a ela como bebida na Sagrada Eucaristia. *Não chegara ainda a sua hora: o pacto, as bodas realizar-se-iam no Gólgota.*

Jesus quis levar a sua esposa – Israel – a humanidade – ao céu, com sua

palavra, seus milagres, suas graças e seus poderes celestes. Poucos, porém, o aceitaram. *Poucos acreditaram n'Ele e lhe obedeceram. Mas Jesus Cristo não abandonou a "esposa"*. Deu sua vida por ela, arrancou-a da escravidão do demônio, purificou-a, santificando-a com sua graça.

Jesus foi traído, algemado, flagelado e carregado com a cruz. Devia rejeitar a cruz e deixar cair a ira de Deus sobre o povo ingrato? Jesus amou sua esposa. Tomou sobre si a cruz até resgatar o *último ceitil (quantia insignificante)* da Redenção. *Cristo entregou a vida pela esposa, a Igreja, purificou-a, santificou-a, tornou-a gloriosa sem mancha nem ruga para que fosse santa e imaculada (Ef 5, 26 ss.). Assim Cristo amou sua Igreja. A aliança entre Cristo e a Igreja encerra o mistério das núpcias cristãs (Pe. Alfred Barth, Enciclopédia Catequética, Volume II).*

O QUE É O MATRIMÔNIO?

Caríssimo Católico Apostólico Romano, *milhões de casais não sabem definir o que é o matrimônio*. Darei algumas definições sobre esse sacramento.

São Pio X escreve: “O matrimônio é um sacramento instituído por Nosso Senhor Jesus Cristo que estabelece uma união santa e indissolúvel entre o homem e a mulher, e lhes dá a graça de se amarem um ao outro santamente, e de educarem cristãmente seus filhos” (Catecismo Maior, 826).

Equipe de padres jesuítas explica: “O matrimônio é o sacramento da união de seres que, unidos no amor a Deus, recebem a benção de Deus a fim de que se auxiliem mutuamente e enriqueçam a Santa Igreja com novos filhos de Deus” (Leituras de Doutrina Cristã, I Dogma – Secretariado Nacional de Defesa da Fé).

O Teólogo Giuseppe Perardi escreve: *“O matrimônio é o sacramento que une o homem e a mulher indissolivelmente, como estão unidos Jesus Cristo*

e a Igreja, sua esposa, e lhes dá a graça de conviverem santamente e de educarem cristãmente os filhos” (*Novo Manual do Catequista*, 406).

O Pe. João Batista Lehmann ensina: ***“O matrimônio é a sociedade mais primitiva fundada por Deus mesmo”*** (*Euntes.. Praedicate! V Volume*).

O *Catecismo Romano* explica: ***“O matrimônio é a união conjugal do homem com a mulher, entre pessoas canonicamente habilitadas, e que estabelece uma inseparável comunhão de vida”*** (*Parte II, VIII, 3*).

O Pe. Alfred Barth ensina: ***“O matrimônio cristão é a indivisa e indivisível união de um só homem com uma única mulher mediante o amor sensível”*** (*Enciclopédia Catequética, Volume II*).

O Pe. Joseph Hoppenot escreve: ***“O matrimônio é a união do homem e da mulher estabelecida por Deus, para a propagação do gênero humano”*** (*Catecismo do Matrimônio*).

Os casais católicos deveriam reservar horários para meditar e aprofundar

nessas definições sobre o matrimônio e conhecer a grandeza desse sacramento. *Muitos casais vivem na “escuridão” ou se separam por não conhecerem a Doutrina Católica sobre o matrimônio.*

O *matrimônio* não é um *passa-tempo*... uma *brincadeira*; mas sim, *um sacramento*. O *matrimônio* não é uma invenção do homem; mas sim, foi *criado* por Deus.

O MATRIMÔNIO É INDISSOLÚVEL

Estimado Católico Apostólico Romano, o que Deus uniu o homem não pode separar... somente a morte pode separar um casal: ***“Assim, eles já não são dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus uniu, ninguém separa”*** (Mt 19,6).

Jesus Cristo, nosso Deus e Senhor, condenou a ***poligamia simultânea***. No ***casamento católico*** só pode haver dois cônjuges: ***um homem e uma mulher... não dois homens e duas mulheres***. Teria Jesus condenado a ***poligamia sucessiva***? Será defeso, porventura, a um dos cônjuges, ao marido, por exemplo, deixar uma mulher que não lhe convém e substituí-la por uma outra? ***“A poligamia sucessiva é absolutamente proibida, a não ser que se dê a morte dum dos esposos. Jesus Cristo proclamou não só a unidade do casamento, como ainda a sua indissolubilidade”*** (Pe. Joseph Hoppenot, *Catecismo do Matrimônio*), e: ***“A poligamia é contrária a essa***

igual dignidade e ao amor conjugal, que é único e exclusivo” (Catecismo da Igreja Católica, 1645).

Onde ensinou Jesus Cristo a doutrina da ***indissolubilidade do matrimônio?*** Em *São Mateus 19, 3-11* diz: ***“Alguns fariseus se aproximaram dele, querendo pô-lo à prova. E perguntaram: ‘É lícito repudiar a própria mulher por qualquer motivo que seja?’ Ele respondeu: ‘Não lestes que desde o princípio o Criador os fez homem e mulher? e que disse: Por isso o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher e os dois serão uma só carne? De modo que já não são dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus uniu, o homem não deve separar. Eles, porém, objetaram: ‘Por que, então, ordenou Moisés que se desse carta de divórcio e depois se repudiasse?’ Ele disse: ‘Moisés, por causa da dureza dos vossos corações, vos permitiu repudiar vossas mulheres, mas desde o princípio não era assim. E eu vos digo que todo aquele que repudiar a sua mulher – exceto por motivo de ‘fornicação’ – e***

desposar uma outra, comete adultério'. Os discípulos disseram-lhe: 'Se é assim a condição do homem em relação à mulher, não vale a pena casar-se'. Ele acrescentou: 'Nem todos são capazes de compreender essa palavra, mas só aqueles a quem é concedido'".

Está claro que o *matrimônio é absolutamente indissolúvel*. Essa *indissolubilidade* é tal para o católico, que suprime as próprias dispensas concedidas por Deus aos judeus em virtude da sua dureza do coração: *"Nada há que possa quebrar o vínculo conjugal, nem mesmo os crimes da esposa. Podem esses crimes autorizar uma separação, mas deixam intacto o laço matrimonial; e o homem que desposa outra mulher em vida daquela de quem se separou, pratica um adultério. Tal é a lei que Jesus Cristo impôs contra a qual se insurgirá a natureza corrompida, mas cuja observância a graça sacramental facilitará à natureza regenerada"* (Pe. Joseph Hoppenot, *Catecismo do Matrimônio*).

A indissolubilidade do matrimônio

significa que é uma união permanente. Uma vez que o homem e uma mulher se tenham unido em matrimônio cristão consumado, não há poder na terra, nem sequer o do Papa, que possa dissolver esse vínculo: **“O que Deus uniu, o homem não separe”** (Mt 19,6). **Sob circunstâncias muito especiais, a Igreja tem poder para dissolver um matrimônio que não seja o sacramental (por exemplo, o de duas pessoas não batizadas, quando uma das partes recebe o batismo mais tarde), e para dissolver o matrimônio sacramental que nunca foi consumado** (Pe. Leo John Trese, *A fé explicada*).

O ensino de Jesus Cristo **reflete-se nos escritos apostólicos.**

São Paulo transmite às gentes a palavra do Mestre. Escreve assim aos Romanos: **“Ou não sabeis, irmãos, – falo a versados em lei – que a lei domina o homem só enquanto ele está vivo? Assim, a mulher casada está ligada por lei ao marido enquanto ele vive; se o marido vier a falecer, ela ficará livre da lei do marido. Por isso, estando vivo o marido,**

ela será chamada adúltera se for viver com outro homem. Se, porém, o marido morrer, ela ficará livre da lei, de sorte que, passando a ser de outro homem, não será adúltera. De modo análogo também vós, meus irmãos, pelo corpo de Cristo fostes mortos para a Lei, para pertencerdes a outro, àquele que ressuscitou dentre os mortos, a fim de produzirmos frutos para Deus” (Rm 7, 1-4). E em *1 Coríntios 7, 10-11* diz: **“Quanto àqueles que estão casados, ordeno não eu, mas o Senhor: a mulher não se separe do marido – se, porém, se separar não se case de novo, ou reconcilie-se com o marido – e o marido não repudie a sua esposa!”** Como se vê, São Paulo Apóstolo, depois de Jesus Cristo, diz pela forma mais categórica **que só a morte pode despedaçar o vínculo conjugal.**

A *Sagrada Tradição* é conforme com a *Sagrada Escritura* neste ponto. Como São Paulo, eco de Jesus Cristo, os Doutores e Padres da Igreja Católica Apostólica Romana **ensinam a indissolubilidade absoluta do matrimônio.** São

Jerônimo escreve a Amandus: **“Enquanto o homem está vivo, carregado embora de crimes, permanece marido da mulher que desposou”** (*Epístola a Amandus*), e: **“Escutai a lei de Deus, à qual estão sujeitos até mesmo aqueles que fazem as leis. O homem não pode separar o que Deus uniu”** (*Santo Ambrósio, Cap. VI, Lc, Nº 5*). Santo Agostinho recorda, com uma só palavra, a causa desta indissolubilidade: **“O sacramento quer que seja assim”** (*De nupliis, 1. I, cap. X*).

Caríssimo católico, Pio XI escreve sobre a **indissolubilidade do matrimônio** na *Carta Encíclica Casti Connubii*, nos números 32, 33 e 37: E, antes de mais nada, no que respeita à **indissolubilidade** do contrato nupcial, o próprio Cristo nele insiste, dizendo: **“Não separe o homem aquilo que Deus uniu”** (*Mt 19, 6*); e: **“Todo aquele que abandona a sua mulher e toma outra comete adultério; e todo aquele que toma a mulher abandonada pelo marido comete adultério”** (*Lc 16, 18*). Nesta **indissolubilidade** coloca Santo Agostinho, em termos claros, aquilo a que

ele chama o bem do sacramento, com estas claras palavras: ***“Por sacramento, pois, se entende que o matrimônio seja indissolúvel e que o repudiado ou a repudiada não se una a outrem, nem sequer por causa dos filhos”*** (De Gen. ad litt., liv. IX, c. 7, n. 12). Quantas e quão grandes vantagens derivam da ***indissolubilidade*** do matrimônio, facilmente o entende todo aquele que refletir um instante quer no bem dos próprios cônjuges e dos filhos, quer na salvação de toda a sociedade humana. Em primeiro lugar, os cônjuges têm na estabilidade absoluta do vínculo aquele sinal certo de perenidade que é exigido por sua natureza pela generosa doação de toda a pessoa e pela íntima união dos corações, visto que a verdadeira caridade não conhece limites (1 Cor 13, 8). Ela constitui, além disso, pela castidade fiel, um sólido baluarte de defesa contra as tentações de infidelidade, quer internas, quer externas, se elas sobrevierem; excluindo qualquer ansiedade ou terror de que, pela adversidade ou velhice, o outro cônjuge se afaste, estabelece-lhe uma tranquilidade

segura. Concorre igualmente para aumentar a dignidade dos cônjuges e o seu mútuo auxílio da maneira mais oportuna, recordando-lhes o pensamento do vínculo indissolúvel que não com vistas a interesses caducos nem para satisfação dos prazeres, mas para cooperarem juntamente na consecução de bens mais altos e eternos, é que eles contraíram o pacto nupcial que só a morte poderá dissolver. Admiravelmente ainda, a estabilidade do matrimônio provê ao cuidado e educação dos filhos, obra de longos anos, cheia de graves deveres e de fadigas, que mais facilmente poderão realizar os pais unindo suas forças. E não são menores os benefícios que dela dimanam para toda a sociedade. De fato, a experiência ensina que concorre imensamente para a honestidade de vida em geral e para a integridade dos costumes a inquebrantável estabilidade dos matrimônios, e que a estrita observância dessa ordem assegura a felicidade e a salvação do Estado. E que o Estado será o que forem as famílias e o que forem os homens de que se compõe, como o corpo de

membros. Donde vem que todos os que defendem energicamente a inviolável estabilidade do matrimônio se tornam altamente beneméritos quer do bem privado dos esposos e de seus filhos, quer do bem público da sociedade humana.

O *Pe. Cormac Burke* escreve: ***“Só compreenderemos o cerne da questão da indissolubilidade se compreendermos bem o cerne do próprio casamento. O casamento existe para tornar as pessoas felizes, ensinando-as a amar; e a indissolubilidade é simplesmente a regra dada por Deus aos que estão aprendendo a amar. E essa lei lhes diz que não têm o direito de renunciar ao esforço de amar, mesmo quando surgem dificuldades... O casamento e a indissolubilidade deveriam tornar as pessoas felizes porque essa é a vontade de Deus para os que se casam. Embora o casamento possa e deva tornar as pessoas felizes, não pode torná-las perfeitamente felizes. A felicidade perfeita não pode ser atingida aqui na terra. Só existe felicidade perfeita no céu. Quem insiste em esperar uma felicidade***

perfeita do casamento com certeza ficará frustrado... embora o casamento possa tornar uma pessoa feliz, essa felicidade não virá sem esforço... se o casamento exige esforço, é porque amar exige esforço” (Amor e casamento).

CASAMENTO CIVIL OU SACRAMENTO?

Prezado Católico Apostólico Romano, *no casamento civil não se recebe o sacramento. Muitos afirmem que sim... essa afirmação é mentira e grande ilusão.*

O *casamento*, como fato puramente temporal – o *matrimônio* como um sacramento, uma imagem da nova aliança: *“Uma pessoa casada no cartório civil e outra unida pelo religioso são tão diversas como o pagão e o batizado, o ateu e aquele que crê, o demônio que não quer saber de Deus e o fiel que deseja honrá-lo e amá-lo. O católico casado só no civil renuncia a Cristo, à Igreja, aos seus compromissos de católico e à graça”* (Pe. Alfred Barth, *Enciclopédia Catequética, Volume II*). *Esse católico demonstra que para seu casamento Deus nada vale.* Deseja viver como um incrédulo somente para o corpo e para o prazer da terra. Pretende educar os filhos apenas para o mundo. Prefere viver como o verme que nada sabe das estrelas. *Aque-*

le que educa sua família unicamente para o mundo, a educa para o Inferno. Muitos adúlteros dizem que amasiado com fé, casado é. *Isso faz o demônio “sorrir!”* Essa *“máxima” satânica* faz muitas almas *“mergulharem”* nas chamas do inferno.

Como já foi dito, *no casamento civil não se recebe o sacramento.* Os católicos, além do matrimônio religioso, celebram o casamento civil somente quando o exigem as leis do estado.

Com a vinda de Jesus, cessaram essas exceções à unidade e à permanência do vínculo matrimonial. *Até os tempos de Cristo, o matrimônio, ainda que união sagrada, era apenas um contrato civil entre um homem e uma mulher.* Mas Jesus assumiu esse contrato – a troca de consentimentos maritais entre um homem e uma mulher – *e fez dele canal da graça e transformou-o num sacramento para os cristãos.* Define-se o matrimônio como *“um sacramento que estabelece uma santa e indissolúvel união entre um homem e uma mulher e lhes dá graças para se amarem um ao outro santamente*

e educarem cristãmente os filhos”. Não se fala de união entre dois homens ou entre duas mulheres.

Não é difícil compreender a razão pela qual Jesus Cristo fez do matrimônio um sacramento. Já desde o começo da humanidade o matrimônio era uma união sagrada. *Era o instrumento divino para engendrar, criar e educar as sucessivas gerações de seres humanos. Era “obrigatório”, poderíamos dizê-lo, que fosse elevado à categoria de sacramento. Fora do sacerdócio, não há estado na vida que clame com tanta força pela concessão da graça como o matrimônio (Pe. Leo John Trese, A fé explicada).*

O casamento meramente civil entre batizados não tem qualquer valor para a Igreja, que continua a considerá-los solteiros e *vivendo em pecado por se terem unido sem o casamento religioso: “Difunde-se sempre mais o caso de católicos que, por motivos ideológicos e práticos, preferem contrair só matrimônio civil, rejeitando ou pelo menos adiando o religioso... tal situação não é aceitável por*

parte da Igreja... Tratando-as embora com muita caridade, e interessando-as na vida das respectivas comunidades, os pastores da Igreja não poderão infelizmente admiti-las aos sacramentos (São João Paulo II, *Familiaris Consortio*, 82).

Fica assim bem claro que a vida em comum fora do casamento religioso ***constitui um estado permanente de pecado mortal, uma gravíssima ofensa feita a Deus Nosso Senhor: “Se um católico se casasse só civilmente, não estaria casado de modo algum aos olhos de Deus, que é a única coisa que realmente conta”*** (Pe. Leo John Trese, *A fé explicada*).

O católico que pretende casar-se perante um magistrado civil (um juiz civil ou um juiz de paz) não estará casado de maneira nenhuma e cometerá um pecado mortal habitual durante todo o tempo em que os dois estiverem vivendo juntos. Para um católico não há outro modo de se casar validamente a não ser recebendo o sacramento do matrimônio. Quando Jesus instituiu os sacramentos, foi para que seus seguidores os utilizassem.

É PRECISO REPUDIAR A UNIÃO LIVRE

Estimado Católico Apostólico Romano, *é preciso repudiar com energia, coragem e firmeza a união livre: “O Concílio Vaticano II assinala que o chamado amor livre constitui um fator de dissolução e destruição do matrimônio, por carecer do elemento constitutivo do amor conjugal, que se funda no consentimento pessoal e irrevogável pelo o qual os esposos se dão e recebem mutuamente, dando origem assim a um vínculo jurídico e a uma unidade sigilada por uma dimensão pública de justiça. O que o Concílio denomina como amor ‘livre’, e contrapõe ao verdadeiro amor conjugal, era então – e ainda o é – a semente que engendra as uniões de fato”* (Conselho Pontifício para a Família: *Famílias, Matrimônio e “Uniões de fato”, 12*).

De um modo geral, *a união livre é a união vergonhosa do homem e da mulher contraída hoje por um desejo e que um simples capricho poderá destruir ama-*

nhã. Chama-se união livre porque os contraentes não querem unir-se nem pelo laço indestrutível do casamento religioso, nem sequer pelo laço frágil do casamento puramente civil. Querem entregar-se, a maior parte das vezes, em plena liberdade, às fantasias de um instinto todo bestial e animal, ou cedem aos fortes impulsos de uma afeição sincera, mas cega, que uma razão esclarecida, iluminada pela fé, não poderia aprovar: “Existe união livre quando o homem e a mulher se recusam a dar uma forma jurídica e pública a uma ligação que implica intimidade sexual... A expressão abrange situações diferentes: concubinato, recusa do casamento enquanto tal, incapacidade de assumir compromissos a longo prazo. Todas essas situações ofendem a dignidade do matrimônio, destroem a própria ideia da família, enfraquecem o sentido da fidelidade. São contrárias à lei moral. O ato sexual deve ocorrer exclusivamente no casamento; fora dele, é sempre um pecado grave e exclui da comunhão sacramental” (Catecismo da Igreja Católica, 2390).

A peste da união livre, infelizmente, se espalhou pelo mundo! Milhões de pessoas vivem nessa fossa repugnante! A união livre tem produzido os seus frutos o ensino dos romances e as lições do teatro. A união livre está entrando violenta e agressivamente nos costumes. Não é somente nas grandes cidades que se desenvolve semelhante flagelo, mas também nas pequenas cidades, vilas, povoados e também no campo.

Pratica-se o ***crime da união livre*** em todas as classes sociais. Produz numerosas vítimas nos meios operários e também entre os jovens que cambaleiam pelas estradas da vida longe da luz de Deus. ***Ricos, pobres, cultos, ignorantes... são “arrastados” pela enxurrada da união livre: “A união carnal não é moralmente legítima, a não ser quando se instaura uma comunidade de vida definitiva entre o homem e a mulher. O amor humano não tolera a ‘experiência’. Ele exige uma doação total e definitiva das pessoas entre si”*** (Catecismo da Igreja Católica, 2391).

Os católicos que vivem santamente

o matrimônio devem ajudar aqueles que caminham perigosamente, principalmente os filhos. ***Os pais devem empenhar-se seriamente em não separarem dos filhos para exercerem sobre eles a vigilância indispensável.*** Se forem obrigados a se ***separar*** dos filhos, devem escolher, na cidade em que eles vão residir, uma pessoa de toda confiança, amigo provado, parente... que vele por seus filhos com ***responsabilidade e zelo.***

A ***união livre*** é um ***regresso à animalidade.*** O animal conhece o ***amor instinto*** e não o ***amor sentimento.*** O mesmo se dá com o partidário da ***união livre.*** Esse só obedece ao apetite carnal, assemelha-se aos brutos; só lhe pode dizer que não é um homem, mas apenas conhece o amor da besta.

O animal abandona a sua companheira. Cega e frágil, a sua paixão dissipa-se, uma vez satisfeita. ***O mesmo acontece ao partidário da união livre.*** Não lhe faleis de juramentos eternos. ***Só procura, semelhantemente aos brutos, voluptuosidades momentâneas e sucessivas... A***

união livre rebaixa o homem à condição do animal.

A união livre é a negação da família! Vivem como no mundo animal despedaçados de um momento para o outro pelo choque das vontades e deixando os filhos abandonados para o Estado se encarregar deles e os educar sem Deus, sem pais e sem irmãos (Bispo Charles Henri Célestin Gibier).

É PRECISO DIZER UM NÃO FIRME AO DIVÓRCIO

Caríssimo Católico Apostólico Romano, é preciso dizer um não *firme* ao divórcio: ***“O divórcio é uma ofensa grave à lei natural. Pretende romper o contrato livremente consentido pelos esposos de viver um com o outro até a morte. O divórcio lesa a Aliança de salvação da qual o matrimônio sacramental é o sinal. O fato de contrair nova união, mesmo que reconhecida pela lei civil, aumenta a gravidade da ruptura; o cônjuge recasado passa a encontrar-se em situação de adultério público e permanente”*** (*Catecismo da Igreja Católica*, 2384).

A Santa Igreja Católica Apostólica Romana ensina também no seu *Catecismo*: ***“A separação dos esposos com a manutenção do vínculo matrimonial pode ser legítima em certos casos previstos pelo Direito Canônico (cf. Código de Direito Canônico, cânones 1151-1155). Se o divórcio civil for a única maneira pos-***

sível de garantir certos direitos legítimos, o cuidado dos filhos ou a defesa do patrimônio, pode ser tolerado sem constituir uma falta moral” (2383).

Pio XI escreve sobre o divórcio:

Mas o que, sobretudo, impede a restauração e a perfeição do matrimônio estabelecido por Cristo Redentor é, como já advertimos, Veneráveis Irmãos, a sempre crescente facilidade dos divórcios. De fato, os defensores do neopaganismo, nada tendo aprendido com a triste experiência, vão sempre atacando com ardor a **sagrada indissolubilidade do casamento** e as leis que lhe são favoráveis, e pretendem declarar-se lícito o divórcio, para que uma nova lei, mais humana, venha substituir as leis antiquadas. Apresentam eles muitas e variadas razões a favor do divórcio, umas provenientes de vício ou culpa das pessoas, outras inerentes às próprias coisas (*chamam às primeiras subjetivas e às demais objetivas*); em uma palavra, **tudo o que torna mais áspera e ingrata a inseparável convivência**. Pretendem basear tais razões e leis em muitos funda-

mentos: em primeiro lugar, o interesse de ambos os cônjuges, quer do inocente, que tem por isso direito de separar-se do cônjuge réu, quer do culpado de delitos, que, por isso mesmo, deve ser afastado de uma união ingrata e coagida; depois, o benefício da prole, que fica privada da boa educação ou perde o fruto dela, afastando-se muito facilmente do caminho da virtude, escandalizada pelas discórdias e outras culpas dos pais; finalmente, o interesse comum da sociedade, visto que este requer que, antes de tudo, se dissolvam de fato os matrimônios que já não servem para obter o fim em vista pela natureza; e pretendem, além disso, que a lei consinta os divórcios, quer para prevenir os delitos que são de recear na convivência de tais cônjuges, quer para evitar que a autoridade das leis e os tribunais continuem a ser objeto de ludíbrio, porque os cônjuges, para obter a desejada sentença de divórcio, ou cometem propositadamente os delitos em virtude dos quais o juiz pode dissolver o vínculo, segundo a lei, ou mentem descaradamente e juram falsamente tê-los co-

metido, apesar de o juiz ver com clareza a realidade das coisas. Portanto, dizem, as leis devem adaptar-se de qualquer forma a todas essas necessidades e às diferentes condições dos tempos, opiniões dos homens, instituições e costumes das nações. Os motivos apresentados bastariam por si sós, e principalmente se considerados em conjunto, para demonstrar com evidência que se deve absolutamente conceder a faculdade do divórcio por certos motivos. Outros, com maior audácia, são da opinião de que o matrimônio, como contrato meramente privado que é, deve ser entregue ao consenso e ao arbítrio privado dos dois contraentes, como sucede com os outros contratos privados, e assim sustentam que pode ser dissolvido por qualquer motivo. ***Contra todas essas insânias, porém, fica de pé, Veneráveis Irmãos, a lei de Deus amplissimamente confirmada por Cristo, e que não pode ser abalada por nenhum decreto dos homens, opinião dos povos ou vontade dos legisladores: “Não separe o homem aquilo que Deus uniu” (Mt 19, 6). Se o homem injuriosamente tenta separá-***

lo, seu ato é completamente nulo; e com razão, porque, como já mais de uma vez vimos, o próprio Cristo afirmou: “Todo aquele que repudia a sua mulher e casa com outra é adúltero, e quem casa com a repudiada é adúltero” (Lc 16, 18). Estas palavras de Cristo se referem a qualquer matrimônio, ainda o somente natural e legítimo; pois de fato é própria de qualquer verdadeiro matrimônio aquela **indissolubilidade** em virtude da qual ele fica subtraído completamente, quanto à dissolução do vínculo, ao arbítrio das partes e a qualquer poder civil. Deve-se lembrar igualmente, aqui, o solene juízo com que o *Concílio de Trento* feriu de **excomunhão** essas coisas: **“Aquele que disser que o vínculo do matrimônio pode ser dissolvido pelo cônjuge por motivo de heresia, de molesta coabitação ou de ausência simulada seja excomungado”** (*Concílio Tridentino, sess. XXIV, c. 5*), e: **“Se alguém afirmar que a Igreja erra quando ensinou e ensina que, segundo a doutrina evangélica e apostólica, o vínculo do matrimônio não pode ser dissolvido pelo**

adultério de um dos cônjuges e que nenhum dos dois, nem sequer o inocente que não deu motivo ao adultério, pode contrair outro matrimônio em vida do outro cônjuge, e que comete adultério tanto aquele que, repudiada a adúltera, casa com outra como aquela que, abandonado o marido, casa com outro, seja excomungado” (Concílio Tridentino, sess. XXIV c. 7).

Do fato da Igreja não ter errado nem errar nesta doutrina, e de, por isso mesmo ser absolutamente certo que o vínculo do matrimônio não pode ser dissolvido nem sequer pelo adultério, segue-se com evidência que muito menos valor têm todas as outras razões; aliás mais fracas, que costumam apresentar-se a favor do divórcio, as quais, por conseguinte, não devem ter-se em conta alguma (*Carta Encíclica Casti Connubii*, 88-93).

Estimado católico, ***o divórcio é um crime horrível por ter a pretensão de despedaçar um laço que Deus tornou indissolúvel.***

Deus não autorizou o divórcio na antiga lei; tolerou apenas por causa da

dureza de coração dos judeus. Deus supriu essa tolerância no advento da lei evangélica, a qual, pelo sacramento do matrimônio, confere aos esposos uma graça proporcionada às suas novas obrigações.

O ensino da *Igreja Católica Apóstólica Romana* acerca do divórcio é tão rigoroso como o de Nosso Senhor. ***Igualmente rigoroso desde São Paulo Apóstolo até hoje.***

São Paulo Apóstolo diz que ***só a morte de um dos cônjuges pode desatar o laço conjugal (1 Cor 7, 10-11).***

São João Crisóstomo ensina: ***“Não nos faleis das leis do divórcio promulgadas pelos poderes seculares. Não são essas leis que nos julgarão; mas sim, aquelas que Deus fez” (Homilia II, Do Matrimônio).***

Leão XIII diz: ***“Todos os séculos admirarão os decretos de Nicolau I contra Lotário; de Urbano II e Pascal II contra Filipe I, rei da França; de Celestino III e Inocêncio III contra Afonso de Leão e Filipe II, rei da França; de Clemente VII e Paulo III contra Hen-***

rique VIII; e, finalmente, de Pio VII, Pontífice todo santidade e coragem, contra Napoleão I, todo orgulhoso da sua fortuna e da grandeza do seu império”

(Encíclica Arcanum).

O divórcio é nocivo ao matrimônio, aos casados e aos filhos.

O divórcio evita o matrimônio. Reduz o matrimônio a um simples contrato rescindível... a uma sociedade a prazo (Bispo Charles Henri Célestin Gibier).

Como já foi mencionado, ***o divórcio é nocivo aos casados por fornecer à depravação humana os meios de satisfazer-se e deixar as paixões em plena liberdade.*** Em vez de evitar as discórdias conjugais, provoca-as pelo contrário, com a fundada esperança da ruptura. ***O divórcio abre o lar à suspeita, ao mau gênio, à cólera, à vingança, às injúrias, às agressões e aos vexames de toda a espécie.***

O divórcio é prejudicial particularmente à mulher. O Pe. Monsabré escreve: ***“Mais do que o homem, a mulher é vítima das misérias que o divórcio acarreta. O homem pode sair da sociedade conju-***

gal com todas as vantagens da sua força e da sua autoridade para tomar novos compromissos; a mulher não pode sair da sociedade conjugal com a sua dignidade integral; deixa ali os seus melhores bens, as primícias da sua honra e os encantos da sua juventude, e é com dificuldade que dela retira os bens com que havia entrado para o casal” (Conferência 87).

O divórcio é uma *desgraça*... é um “*terremoto*” violento que *destrói milhares de famílias*. O divórcio não traz felicidade. Não cria pessoas mais felizes, famílias mais felizes e sociedades mais felizes. O divórcio é contrário ao verdadeiro progresso.

O divórcio gera divórcio. O divórcio não favorece a felicidade; mas favorece o divórcio. O divórcio marca sempre o colapso definitivo de uma esperança de felicidade: *“Costuma-se dizer que só está pensando como solução para os casos extremos, para aqueles cujo casamento realmente fracassou, a fim de lhes dar uma oportunidade de reconstruírem a sua vida. No entanto, cada vez mais é*

evidente que o remédio é pior do que a doença” (Pe. Cormac Burke, *Amor e casamento*).

O divórcio não resolve os casos difíceis, provoca-os. ***O divórcio gera divórcio e prolifera rapidamente.*** Já está mais do que comprovado que, uma vez admitida a prática do divórcio numa sociedade, a sua incidência cresce vertiginosamente.

O CASAL DEVE ESTAR DO LADO DA VIDA

Caríssimo Católico Apostólico Romano, *São João Paulo II* escreve: ***“Por tudo isto a Igreja condena como ofensa grave à dignidade humana e à justiça todas aquelas atividades dos governos ou de outras autoridades públicas, que tentam limitar por qualquer modo a liberdade dos cônjuges na decisão sobre os filhos. Consequentemente qualquer violência exercitada por tais autoridades em favor da contracepção e até da esterilização e do aborto procurado, é absolutamente de condenar e de rejeitar com firmeza. Do mesmo modo é de reprovar como gravemente injusto o fato de nas relações internacionais, a ajuda econômica concedida para a promoção dos povos ser condicionada a programas de contracepção, esterilização e aborto procurado”*** (*Exortação Apostólica Familiaris Consortio*, 30).

A Sagrada Congregação para a

Doutrina da Fé, na Instrução sobre o respeito à Vida Humana nascente e a dignidade da procriação, afirma que “o dom da vida que Deus Criador e Pai confiou ao homem exige que este tome consciência do seu valor inestimável e assuma essa responsabilidade: este princípio fundamental deve ser posto no centro da reflexão, a fim de esclarecer e resolver os problemas morais suscitados pelas intervenções artificiais na vida nascente e nos processos da procriação”. O mesmo documento ainda esclarece que “a contracepção priva intencionalmente o ato conjugal da sua abertura à procriação e, dessa forma, realiza uma dissociação voluntária das finalidades do matrimônio, isto é, as dimensões unitiva e procriativa”.

O *Catecismo da Igreja Católica* nos diz que, ao salvaguardar “*esses dois aspectos essenciais, unitivo e procriador, o ato conjugal conserva integralmente o sentido de amor mútuo e verdadeiro, e sua ordenação para a altíssima vocação do homem para a paternidade*” (2369). Por

isso mesmo, os *métodos anticoncepcionais são completamente ilícitos*, pois é contra o maior dom da pessoa, a vida.

São Paulo VI, na Encíclica Humanae Vitae, declara que “é de excluir de igual modo, como o Magistério da Igreja repetidamente declarou, a esterilização direta, quer perpétua quer temporária, tanto do homem como da mulher. É, ainda, de excluir toda a ação que, em previsão do ato conjugal, durante a sua realização ou também durante o desenvolvimento das suas consequências naturais, proponha-se, como fim ou como meio, tornar impossível a procriação” (14).

O casal deve dizer um *não decidido e sincero ao aborto: Abortar é matar: O aborto provocado é a morte deliberada e direta, independentemente da forma como venha realizada, de um ser humano na fase inicial da sua existência, que vai da concepção ao nascimento... A gravidade moral do aborto provocado aparece em toda a sua verdade, quando se reconhece que se trata de um homicídio*

e, particularmente, quando se consideram as circunstâncias específicas que o qualificam (São João Paulo II, Carta Encíclica Evangelium vitae, 58), e: “Com efeito, Deus, senhor da vida, confiou aos homens, para que estes desempenhassem dum modo digno dos mesmos homens, o nobre encargo de conservar a vida. Esta deve, pois, ser salvaguardada, com extrema solícitude, desde o primeiro momento da concepção; o aborto e o infanticídio são crimes abomináveis” (Gaudium et spes, 51), e também: “O aborto é um homicídio. O aborto... sem meias palavras: quem faz um aborto, mata” (Papa Francisco, Coletiva de imprensa no voo de regresso de Bratislava, 15 de setembro de 2021).

Abortar é eliminar... é assassinar uma pessoa. São João Paulo II escreve: *“A pessoa eliminada é um ser humano que começa a desabrochar para a vida, isto é, o que de mais inocente, em absoluto, se possa imaginar: nunca poderia ser considerado um agressor, menos ainda um injusto agressor! É frágil, inerte, e numa medida tal que o deixa privado*

inclusive daquela forma mínima de defesa constituída pela força suplicante dos gemidos e do choro do recém-nascido. Está totalmente entregue à proteção e aos cuidados daquela que o traz no seio. E, todavia, às vezes, é precisamente ela, a mãe, quem decide e pede a sua eliminação, ou até a provoca” (São João Paulo II, Carta Encíclica *Evangelium vitae*, 58).

O aborto é punido com a excomunhão. O *Código de Direito Canônico* diz: **“Quem procurar o aborto, seguindo-se o efeito, incorre em excomunhão ‘latae sententiae”** (Cânion 1398). **“Latae sententiae”**, isto é, sem que seja necessária uma sentença prévia da autoridade competente.

A excomunhão recai também sobre os cúmplices. *São João Paulo II* escreve: **“A excomunhão recai sobre todos aqueles que cometem este crime com conhecimento da pena, incluindo também cúmplices sem cujo contributo o aborto não se teria realizado: com uma sanção assim reiterada, a Igreja aponta este crime como um dos mais graves e perigosos, incitando, deste modo, quem o comete a**

ingressar diligentemente pela estrada da conversão. Na Igreja, de fato, a finalidade da pena de excomunhão é tornar plenamente consciente da gravidade de um determinado pecado e, conseqüentemente, favorecer a adequada conversão e penitência” (Carta Encíclica *Evangelium vitae*, 62).

O Pe. Cormac Burke escreve: “*Não nos enganemos. A mulher que praticou um aborto sabe que procurou a morte, o assassinato do seu próprio filho, do fruto do seu ventre. E passa a ter uma profunda ferida na sua consciência... A Igreja nunca condena as pessoas. Se condena o pecado, se condena as ações erradas, é para ajudá-las a ter ideias claras, para ajudá-las a olhar para a própria consciência e para que então, pelo arrependimento, possam encontrar o perdão e a paz... Legalizar o aborto é legalizar a violência. Uma sociedade que não lute contra os abortistas, em breve terá que lutar contra os terroristas”* (Amor e casamento).

O CASAL TEM O DEVER DE FORMAR E EDUCAR, COM ZELO, OS FILHOS

Prezado Católico Apostólico Romano, uma criança de 4 ou 5 anos de idade já é capaz de compreender que algumas coisas estão certas e outras erradas. Compreende facilmente, por exemplo, que é errado fazer coisas que desagradam às pessoas que ela reconhece como boas. Se os seus pais são bons, sabe que é errado fazer algo de que eles não gostam. É assim que se constroem os alicerces da sua futura vida moral.

O Pe. Cormac Burke escreve: “O passo seguinte é decisivo e, se os pais são bons, é dado sem grandes dificuldades. É decisivo porque consiste em estabelecer uma conexão entre a incipiente vida moral da criança e o mundo sobrenatural. A criança deve ser ajudada a perceber que deve entrar num relacionamento pessoal com um Deus sempre presente, que quer ser nosso Amigo, e

que ter vida moral significa manter viva essa amizade com Deus” (Amor e casamento).

Infeliz do casal que falha na ***formação e educação*** dos filhos: ***“A maior desgraça dum povo é não receber a educação que merece”*** (René Bazin), e: ***“Ser-lhe-á tudo ou nada, conforme a educação recebida”*** (Clemente XIV).

A criança deve ser bem formada: A criança é a esperança do futuro... é um depósito de que será preciso dar contas a Deus. O casal precisa saber que Deus é o único Senhor da criança: ***“Desgraçados dos pais que idolatram os seus filhos, que fazem deles um brinquedo pessoal, que procuram imprimir-lhes os seus pensamentos e as suas afeições, que impedem a orientação para Deus da sua alma e do seu coração, que recusam a Deus, quando Ele o reclama, o depósito, que lhes confiou”*** (Abade René Bethléem, *Catecismo da Educação*).

A *Declaração Gravissimum Educationis* ensina: ***“Os pais, que transmitiram a vida aos filhos, têm uma gravíssima obrigação de educar a prole e, por isso,***

devem ser reconhecidos como seus primeiros e principais educadores. Esta função educativa é de tanto peso que, onde não existir, dificilmente poderá ser suprida. Com efeito, é dever dos pais criar um ambiente de tal modo animado pelo amor e pela piedade para com Deus e para com os homens que favoreça a completa educação pessoal e social dos filhos. A família é, portanto, a primeira escola das virtudes sociais de que as sociedades têm necessidade. Mas, é sobretudo, na família cristã, ornada da graça e do dever do sacramento do Matrimônio, que devem ser ensinados os filhos desde os primeiros anos, segundo a fé recebida no Baptismo a conhecer e a adorar Deus e a amar o próximo; é aí que eles encontram a primeira experiência quer da sã sociedade humana quer da Igreja; é pela família, enfim, que eles são pouco a pouco introduzidos no consórcio civil dos homens e no Povo de Deus. Caiam, portanto, os pais na conta da importância da família verdadeiramente cristã na vida e progresso do próprio

Povo de Deus” (3).

Para o casal, não basta transmitir a vida aos filhos, mas é preciso educá-los com zelo. A educação (*formação*) deve ser completa: ***“Embora no meio das dificuldades da obra educativa, hoje muitas vezes agravada, os pais devem, com confiança e coragem, formar os filhos para os valores essenciais da vida humana. Os filhos devem crescer numa justa liberdade diante dos bens materiais, adotando um estilo de vida simples e austero, convencidos de que ‘o homem vale mais pelo que é do que pelo que tem... Em virtude da sua dignidade e missão, os pais cristãos têm o dever específico de educar os filhos para a oração, de os introduzir na descoberta progressiva do mistério de Deus e no colóquio pessoal com Ele”*** (São João Paulo II, *Familiaris Consortio*, 37. 60).

Se os pais querem que os seus filhos não somente tenham uma consciência bem formada, mas também que a sigam, não basta que lhes proporcionem ideias claras: ***têm de proporcionar-lhes também exemplos claros. Se os filhos nunca veem os***

pais lutando por ser melhores – com altos e baixos, mas com determinação e teimosia –, nunca serão bem educados (Pe. Cormac Burke), e: “O bom exemplo e a ‘liderança’ dos pais é essencial para fortalecer a formação dos jovens para a castidade. A mãe que estima a vocação materna e o seu lugar na casa ajuda grandemente a desenvolver, nas suas filhas, as qualidades da feminilidade e da maternidade e põe diante dos filhos varões um exemplo claro, forte e nobre de mulher. O pai que imprime no seu comportamento um estilo de dignidade viril, sem machismos, será um modelo atraente para os filhos e inspirará respeito, admiração e segurança nas filhas” (Sexualidade Humana: Verdade e Significado, 59).

A prática do pudor e da modéstia, no falar, no agir e no vestir, é muito importante para criar um clima apropriado à conservação da castidade, mas isto deve ser bem motivado pelo respeito do próprio corpo e da dignidade dos outros... *os pais devem vigiar a fim de que certas modas e certas atitudes imorais não violem a inte-*

gridade da casa, particularmente através do mau uso dos mass media (Sexualidade Humana: Verdade e Significado, 56).

Educar nunca foi fácil, mas é preciso. O casal não pode cruzar os braços diante dessa dificuldade: ***“Educar nunca foi fácil, e hoje parece tornar-se sempre mais difícil. Sabem-no bem os pais, os professores, os sacerdotes e todos os que desempenham responsabilidades educativas diretas”*** (Bento XVI, Carta à Diocese e à cidade de Roma sobre a tarefa urgente da formação das novas gerações), e: ***“A missão de educar exige que os pais cristãos proponham aos filhos todos os conteúdos necessários para o amadurecimento gradual da personalidade sob o ponto de vista cristão e eclesial”*** (São João Paulo II, *Familiaris Consortio*, 39).

O CASAL E OS SACRAMENTOS DA CONFISSÃO E DA EUCARISTIA

Caríssimo Católico Apostólico Romano, para ser luz para os filhos, para guiá-los com segurança pelo caminho da santidade e para formá-los bem, é preciso que o casal se aproxime com frequência dos Sacramentos da Confissão e da Eucaristia: *“Não há dúvida de que entre estas condições devem elencar-se a constância e a paciência, a humildade e a fortaleza de espírito, a filial confiança em Deus e na sua graça, o recurso frequente à oração e aos sacramentos da Eucaristia e da reconciliação. Assim fortalecidos, os cônjuges cristãos poderão manter viva a consciência do influxo singular que a graça do sacramento do matrimônio exerce sobre todas as realidades da vida conjugal, e, portanto, também sobre a sua sexualidade: o dom do Espírito, acolhido e correspondido pelos cônjuges, ajuda-os a viver a sexualidade humana segundo o plano de Deus e como sinal do*

amor unitivo e fecundo de Cristo pela Igreja” (São João Paulo II, *Familiaris Consortio*, 33).

São João Paulo II escreve: ***“O dever de santificação da família tem a sua primeira raiz no batismo e a sua expressão máxima na Eucaristia, à qual está intimamente ligado o matrimônio cristão”*** (*Familiaris Consortio*, 57), e: ***“O arrependimento e o mútuo perdão no seio da família cristã, que se revestem de tanta importância na vida quotidiana, encontram o seu momento sacramental específico na Penitência cristã”*** (São João Paulo II, *Familiaris Consortio*, 58).

São Paulo VI escreve: ***“Os esposos, pois, envidem os esforços necessários, apoiados na fé e na esperança que ‘não desilude, porque o amor de Deus foi derramado nos nossos corações, pelo Espírito que nos foi dado’; implorem com oração perseverante o auxílio divino; abeirem-se, sobretudo pela Santíssima Eucaristia, da fonte de graça e da caridade. E se, porventura, o pecado vier a vencê-los, não desanimem, mas recorram com perseverança humilde à miseri-***

córdia divina, que é outorgada no sacramento da Penitência” (Carta Encíclica Humanae Vitae, 25), e: “Ensinai aos esposos o necessário caminho da oração, preparai-os para recorrerem com frequência e com fé aos sacramentos da Eucaristia e da Penitência, sem se deixarem jamais desencorajar pela sua fraqueza” (Idem., 29).

O casal que não se aproxima da Confissão e da Santíssima Eucaristia não possui força para percorrer com fidelidade o caminho da santidade. *Com o passar do tempo tornar-se-á sal insosso e lâmpada “queimada”.*

O CASAL E A ORAÇÃO

Estimado Católico Apostólico Romano, o que se pode esperar de um casal que não reza e que vive com as costas voltadas para Deus? *O Maligno “perambula” sossegadamente por esse lar.*

A família deve rezar unida. *São João Paulo II* escreve: *“A oração familiar tem as suas características. É uma oração feita em comum, marido e mulher juntos, pais e filhos juntos. A comunhão na oração é, ao mesmo tempo, fruto e exigência daquela comunhão que é dada pelos sacramentos do batismo e do matrimônio”* (Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*, 59).

Os pais devem educar os filhos para a oração. Em virtude da sua dignidade e missão, os pais cristãos têm o dever específico de educar os filhos para a oração, de introduzi-los na descoberta progressiva do mistério de Deus e no colóquio pessoal com Ele, ensina *São João Paulo II*.

Os pais não devem somente mandar os filhos rezar: *“Elemento fundamental e*

insubstituível da educação para a oração é o exemplo concreto, o testemunho vivo dos pais: só rezando em conjunto com os filhos, o pai e a mãe, enquanto cumprem o próprio sacerdócio real, entram na profundidade do coração dos filhos, deixando marcas que os acontecimentos futuros da vida não conseguirão fazer desaparecer” (São João Paulo II, Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*, 60).

A oração não é obstáculo para a família cumprir seus deveres.

São João Paulo II escreve: *“A oração não representa de modo algum uma evasão que desvia do empenho quotidiano, mas constitui o impulso mais forte para que a família cristã assuma e cumpra em plenitude todas as suas responsabilidades de célula primeira e fundamental da sociedade humana. Em tal sentido, a efetiva participação na vida e na missão da Igreja no mundo é proporcional à fidelidade e à intensidade da oração com que a família cristã se une à Videira fecunda, Cristo Senhor”* (Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*, 62).

O casal que abandona a oração não se salvará. Todos os que se salvam, falando dos adultos, *ordinariamente só por meio da oração é que conseguem salvar-se*, ensina Santo Afonso Maria de Ligório. São Basílio Magno, São João Crisóstomo, Clemente de Alexandria, Santo Agostinho e outros ensinam *“que a oração para os adultos é necessária, não somente por ser um mandamento de Deus, como também por ser um meio necessário para a salvação”*.

O CASAL DEVE EVITAR O PECADO DE ONANISMO

Prezado Católico Apostólico Romano, o casal deve evitar o *gravíssimo pecado de onanismo*.

Onanismo é a união sexual voluntariamente interrompida. O coito interrompido (ou onanismo) consiste em interromper a relação sexual antes da ejaculação: “Entretanto Onã sabia que a posteridade não seria sua e, cada vez que se unia à mulher de seu irmão, derramava por terra para não dar uma posteridade a seu irmão. O que ele fazia desagradou a Deus, que o fez morrer também” (Gn 38, 9-10). Onã foi castigado por Deus... morreu! *Cometera um gravíssimo pecado!*

A *Sagrada Escritura* fala desse pecado *não apenas como sacrilégio contra o Criador*, mas como falta de amor para com a esposa, à qual Onã sonegava o direito de adquirir descendência.

O *coito interrompido* (relação

sexual interrompida) é um método de contracepção com alta taxa de falha. Isso pode ser explicado pelo fato de que, no fluido que sai do pênis antes da ejaculação, já pode conter espermatozoides capazes de fecundar o óvulo. ***Além do fato de que alguns homens não conseguem controlar o exato momento de sua ejaculação, e podem ejacular dentro da vagina, o que perde a eficácia do método.***

Esse método (onanismo) não é aceito pela Igreja, porque interrompe a relação de forma egoísta, muitas vezes, levando à esposa uma frustração. E segundo alguns pesquisadores do assunto, pode levar o homem a ter ejaculação precoce.

O onanismo é pecado gravíssimo! No pecado de onanismo falta o ***“tornar-se uma só carne”***; comunhão total que é a mais característica expressão da aliança matrimonial. ***O onanismo é pecado mortal!*** Como já foi dito, a Sagrada Escritura fala desse pecado não apenas como sacrilégio contra o Criador, mas como falta de amor para com a esposa (*Gn 38, 9-10*).

O pecado de onanismo também

possui os seus terríveis efeitos,
principalmente na mulher... a escrava do onanista: ***“Essa grosseira prática, toda concentrada no desencadeamento do orgasmo, exerce, no decorrer do tempo, desastrosos efeitos sobre os nervos e a sanidade moral dos casados, sobretudo, da mulher. Tais perniciosos efeitos são constatados especialmente em pessoas de natureza delicada”*** (M. Oraison).

Muitos casais evitam filhos comendo o ***gravíssimo pecado de onanismo***. Só buscam o prazer interrompendo a relação precisamente no instante de consumá-la, a fim de privá-la de sua fecundidade natural. ***Isso constitui grave profanação do matrimônio***. O Catecismo da Igreja Católica ensina: ***“É errado qualquer ação que, quer em previsão do ato conjugal, quer durante a sua realização ou no desenrolar das suas consequências naturais, proponha-se, como fim ou meio, tornar impossível a procriação”*** (2370).

O onanista peca em primeiro lugar ***contra Deus e contra a santidade do sacramento***. Infeliz do cônjuge que aceita

ser escravo do sexo... ser objeto de pessoas caprichosas. ***O onanista peca também contra o outro cônjuge*** que ele não ama como um companheiro de luta pela salvação, mas apenas como um sócio que é procurado como mero instrumento de satisfação da sua sensualidade. ***Triste escravidão!***

Por sua própria natureza, ***o onanismo já fixa toda atenção no gozo do instinto*** e não proporciona nenhum ensejo para uma experiência de amor autenticamente espiritual.

O homem que usa da mulher para cometer onanismo rebaixa-a à condição de prostituta... coloca-a à condição de uma mulher da vida: ***“Já não se pode falar aqui de amor conjugal, e sim de um rebaixamento da mulher à condição de prostituta”*** (Santo Agostinho). É revoltante o esposo tratar a esposa como lixo desprezível.

No onanismo, ***a esposa não participa da totalidade do ato conjugal***, e, com o tempo, não vai mais estar animada para a sua realização. ***É um desrespeito com***

Deus e com a esposa.

O onanista usa o outro cônjuge como objeto... objeto do prazer... escravo do sexo. ***O onanista não ama verdadeiramente o outro cônjuge.***

O onanista não está preocupado com a salvação da alma do outro cônjuge. O que lhe interessa é somente o prazer. O onanista é um “***jumento***” de duas patas.

Os onanistas não querem ir para o inferno sozinhos. Muitos homens, escravos do pecado de onanismo, não permitem que as esposas conheçam a gravidade desse pecado para continuarem sendo suas escravas e desagradando a Deus. ***Não querem ir para o inferno sozinhos. Que atitude satânica!***

Todo uso do matrimônio que visa só a satisfação do apetite sexual, excluindo as condições que o tornam naturalmente fecundo, ***constitui grave pecado contra a castidade conjugal.***

Falsear a união conjugal pelo emprego de meios técnicos destinados a suprimir qualquer possibilidade de concepção, constitui profanação do matrimônio.

O ADULTÉRIO É A SEPULTURA DO CASAL

Caríssimo Católico Apostólico Romano, *o adultério é a mais grave ofensa que pode infligir a lei do amor e da fidelidade do matrimônio.*

A Igreja Católica o define: **“O adultério. Esta palavra designa a infidelidade conjugal. Quando dois parceiros, dos quais ao menos um é casado, estabelecem entre si uma relação sexual, mesmo efêmera, cometem adultério”** (Catecismo da Igreja Católica, 2380). Santo Tomás de Aquino escreve: **“Chama-se adultério porque o marido se une a outra mulher que não é a sua”** (Suma Teológica, questão 154: as espécies da luxúria, artigo 8).

O adultério é *simples* ou *dúplice*. Segundo *só uma* ou *ambas* as pessoas sejam casadas, ensina o Pe. Teodoro da Torre del Greco.

O adultério é grave pecado contra a castidade. *O adultério atenta também contra a justiça* mesmo se existe o

consentimento do cônjuge legítimo.

O adultério é também um pecado gravíssimo contra a *fidelidade* e a *cari-dade*, e constitui um *criminoso atentado contra o sacramento do matrimônio*. É ainda *muito mais grave* quando atenta contra o bem de dois lares ou quando conduz à destruição e à ruína completa duma família e atrapalha o desenvolvi-mento afetivo dos filhos.

Tem a malícia do adultério também os simples toques e beijos, por parte de um homem casado com uma mulher casada.

O adultério é a *mais grave ofensa* que pode infligir a lei do *amor* e da *fi-delidade* do matrimônio: *“O adultério é uma injustiça. Quem o comete falta com seus compromissos. Fere o sinal da Aliança que é o vínculo matrimonial, lesa o direito do outro cônjuge e prejudica a instituição do casamento, violando o contrato que o fundamenta. Compromete o bem da geração humana e dos filhos, que têm necessidade da união estável dos pais”* (Catecismo da Igreja Católica, 2381). *O adul-tério é pecado mortal.*

A Igreja Católica Apostólica Romana diz: **“Se o marido, depois de se separar de sua mulher, se aproximar de outra mulher, se torna adúltero, porque faz essa mulher cometer adultério; e a mulher que habita com ele é adúltera, porque atraiu a si o marido de outra”** (Catecismo da Igreja Católica, 2384).

Mesmo que não existisse o sexto mandamento, o adultério seria mau. Uma violação da lei natural é má intrínsecamente, quer dizer, má por sua própria natureza. **Já era má antes que Deus desse a Moisés os Dez Mandamentos no Monte Sinai** (Pe. Leo John Trese, *A fé explicada*).

É pecado olhar para uma mulher com desejo libidinoso: **“Todo aquele que olha para uma mulher com desejo libidinoso já cometeu adultério com ela em seu coração”** (Mt 5,28). Jesus Cristo condena o adultério mesmo de simples desejo. **O sexto Mandamento e o nono proscrevem absolutamente o adultério.** Os profetas denunciam sua gravidade. Veem no adultério a figura do pecado de

idolatria (*Catecismo da Igreja Católica*, 2380).

A pessoa divorciada que se casa outra vez e seu novo companheiro *vivem em adultério habitual*, se o matrimônio anterior foi válido. É um *adultério legalizado*, mas adultério apesar de tudo: “*A Igreja mantém, por fidelidade à palavra de Jesus Cristo: ‘Todo aquele que repudiar sua mulher e desposar outra comete adultério contra a primeira; e se essa repudiar seu marido e desposar outro comete adultério’ (Mc 10,11-12), afirma que não pode reconhecer como válida uma nova união, se o primeiro casamento foi válido*” (*Catecismo da Igreja Católica*, 1650).

O *adultério* e o *divórcio*, a *poligamia* e a *união livre* são *ofensas graves à dignidade do casamento* (*Catecismo da Igreja Católica*, 2400).

Quem vive em adultério não pode receber a Santíssima Eucaristia:

“Se os divorciados tornam a casar-se no civil, ficam numa situação que contraria objetivamente a lei de Deus.

Portanto, não podem ter acesso à comunhão eucarística enquanto perdurar esta situação” (Catecismo da Igreja Católica, 1650).

O cônjuge recasado vive em adultério: ***“O fato de contrair nova união, mesmo que reconhecida pela lei civil, aumenta a gravidade da ruptura; o cônjuge recasado passa a encontrar-se em situação de adultério público e permanente”*** (Catecismo da Igreja Católica, 2384).

Aquele que lamenta não haver aproveitado o ensejo de cometer um adultério, ***é adúltero em seu coração.***

O Pe. Palma escreve: ***“O homem lembra o casamento ou o adultério; os casados também lembram e se recordam do divórcio ou poligâmias sucessivas e simultâneas”***. Se o pudor e a honestidade da vida conjugal reinarem, os casais serão modelares e bons. ***Porém, uma vez perdido o senso moral na constituição do lar e da família, descendo o pendor das virtudes domésticas ao baixo nível dos instintos bestiais, a família tornar-se-á desgraçada.*** E para safarem-se desta infelicidade de maus casais, aspirarão a infelicitar

outros ajuntamentos, lares já desfeitos!
*Para todos os indivíduos, são e ordeiros,
o casamento na sua formação essencial
será sempre um: santo, indissolúvel e
fecundo. Para o católico o casamento é
um sacramento (Pe. Palma).*

*O homem casado deve ter somente
uma mulher; e a mulher casada deve ter
somente um homem.* Aquele que se casou
deve ser fiel até o fim... deve suportar
com firmeza as tentações de cada dia:
*“Um encontro com um divorciado (ou
uma divorciada pode ser suficiente para
que o coração se apegue e se chegue
facilmente a um pecado de adultério ou,
pior ainda, a uma vida de permanente
adultério ou a um ‘casamento’ fora da
Igreja” (Pe. Leo John Trese, A fé explicada).*

Caríssimo católico, citarei *dez re-
médios para o casal evitar a desgraça do
adultério.*

Primeiro remédio. É preciso saber
que o *adultério é pecado gravíssimo...
pecado mortal: “O adultério e o divórcio,
a poligamia e a união livre são ofensas
graves à dignidade do casamento” (Cate-*

cismo da Igreja Católica, 2400), e: **“O crime de adultério envolve também grande injustiça. Pois, como quer o Apóstolo, os casados de tal sorte se submetem um ao poder do outro, que nenhum dos dois tem direito de dispor do próprio corpo”** (Catecismo Romano, Parte III, VII, 8).

Segundo remédio. Evitar, custe o que custar, **familiaridade com pessoas do outro sexo, principalmente casadas** (abraços, beijos, aperto de mão, conversas particulares, refeições, passeios, carona e outros). Isso é muito perigoso: **“Diante de quem quer que seja, não te detenhas na beleza e não te assentes com mulheres. Porque das vestes sai a traça e da mulher, malícia feminina. É melhor a malícia de um homem do que a bondade de uma mulher: uma mulher causa vergonha e censuras”** (Eclo 42, 12-14), e: **“E descobri que a mulher é mais amarga do que a morte, pois ela é uma armadilha, seu coração é uma rede e seus braços, cadeias. Quem agrada a Deus dela escapa, mas o pecador a ela se prende. Eis o que encontro... ao examinar coisa por**

coisa para chegar a uma conclusão: estive pesquisando e nada concluí. Entre mil encontrei apenas um homem, porém, entre todas as mulheres, não encontrei uma sequer. Eis a única conclusão a que cheguei: Deus fez o homem reto, este, porém, procura complicações sem conta” (Ecl 7, 26-29).

Terceiro remédio. Não fixar os olhos em pessoas do outro sexo, principalmente casadas. Gravemente impudico é o olhar curioso longamente dirigido ao corpo nu ou indecentemente trajado de pessoa do outro sexo. A contemplação atenta do semblante e do comportamento externo de pessoa do outro sexo é, de per si, uma coisa inocente. Mas pode tornar-se impudica e perigosa tanto por causa da maneira (*olhar ávido, insistente e molesto*), como por causa do motivo que os inspira (*curiosidade maldosa... esperança de conseguir que o outro se torne sexualmente abordável*): **“Eu fiz um pacto com meus olhos: para não olhar para uma virgem”** (Jó 31, 1), e: **“Não fites uma virgem, para não seres punido com ela”** (Eclo

9, 5).

Quarto remédio. Cumprir o *dever conjugal*, isto é, *não negar o sexo*. “**Débito conjugal?**” Sim, “**débito conjugal**”, como está em *1 Cor 7, 2-6*. Uma vez que os casados se tornaram, pelo matrimônio, dois “*numa só carne*”, não podem eles recusar-se um ao outro, sem motivo, e por longo período de tempo, a mais íntima das demonstrações de amor: *a união carnal*. De outro modo cometeriam falta contra o seu recíproco direito, e, mais ainda, contra o amor que mutuamente se devem. **O cumprimento do dever conjugal é de grande importância.** A recusa imotivada e sem caridade de uma demanda séria e legítima, durante longo tempo ou até mesmo nalguma circunstância particular, *é um pecado mortal*. Alguns buscam fora o que não tem em casa.

Quinto remédio. Continuar com o “*namoro*” depois do casamento. Muitos casais são “*pombinhos*” antes do casamento... mas se “*transformam*” em “*urubus*” após o mesmo. **Brigas diárias:** pratos “*voando*” pelos ares, panelas espalhadas

pela casa e vassouras arremessadas com violência... é o “lar” doce “lar”; ou melhor, “lar” azedo “lar”. É preciso continuar com o “namoro” após o casamento... procurando um agradar o outro com pequenos gestos que “alimentam” a vida a dois: *respeito, carinho, presentes, passeio, diálogo sincero e outros*. Quem é tratado com *respeito, carinho, atenção e amor em casa*, não tem necessidade de olhar pela janela, isto é, de procurar apoio em outras pessoas: ***“O marido deverá sustentar sua mulher e cercá-la de cuidados, trabalhando corajosamente para lhe dar o pão de cada dia e pondo toda a sua força ao serviço da sua fraqueza. Por seu lado, a esposa lembrar-se-á de quer foi criada por Deus para companheira do homem. Empenhar-se-á, portanto, em tornar-lhe mais fácil e alegre a vida; chamará a si todos os cuidados do lar. Proporcionará a seu marido um ‘interior’ de irrepreensível asseio, e preparar-lhe-á os alimentos preferidos, como outra Rebeca a Isaac (Gn 27, 9). Numa palavra, conquistará por todas as suas***

atenções o coração do marido, prendendo-o à sua casa” (Pe. Joseph Hoppenot, *Catecismo do Matrimônio*).

Infeliz da mulher que casa com um **“capeta”**... e do homem que casa com uma **“diaba”**. O certo é o casal transformar a casa numa **“prisão”**... **“trançando-a”** com as **“chaves”** da **caridade, oração, amor a Deus, vida sacramental, carinho, atenção, respeito, diálogo atencioso e educado... saber valorizar o outro... ser agradável**. O **“monstro”** do adultério não encontrará espaço nessa casa.

Sexto remédio. Não transformar o quarto num **chiqueiro** e a cama numa **fossa**. Nem tudo é permitido para um casal em relação ao sexo. O amor entre o casal deve ser casto... isto quer dizer que os esposos, embora se amem com ternura e mesmo com paixão, que legitimem o laço que os une e o fim que têm em vista **“não devem usar do casamento como meio de voluptuosidade e libertinagem, mas para os fins que Deus prescreveu”** (*Catecismo Romano, Parte II, Dos Sacramentos, 33*). Um casal

que comete o **pecado mortal** durante a relação sexual (*masturbação, onanismo, sodomia, sexo oral e outros*), não pode agradar a Deus. Lar cristão não pode ter “**cheiro**” de prostíbulo. São Jerônimo escreve: “**O homem sensato deve amar a esposa com discernimento, não ao sabor da paixão. Regulará os impulsos da sensualidade, e não se precipitará cegamente na satisfação da carne. Nada mais vergonhoso do que amar alguém a esposa, como se fora uma adúltera**” (*contra Joviniano*), e: “**Já não se pode falar aqui de amor conjugal, e sim de um rebaixamento da mulher à condição de prostituta**” (*Santo Agostinho*).

Um casal que vive longe de Deus, **com o pecado mortal na alma**, está “**aberto**” para o adultério, porque não tem forças para vencer as tentações.

Sétimo remédio. Fazer **jejum**, renunciando a alimentação, sem prejudicar a saúde, para se fortalecer espiritualmente e vencer as tentações; e fazer também o “**jejum**” do sexo de vez em quando... essa “**penitência**” não mata nem aleija: “**Como**

devemos alcançar de Deus todos os bens por meio de santas orações, os párocos devem ensinar aos fiéis... que se abstenham de vez em quando das relações conjugais, por amor das orações e súplicas que fazem a Deus... Desta forma, verão os bens do Matrimônio avultarem, dia a dia, com o aumento sempre maior da graça divina. Pela fervorosa prática da piedade, não só terão neste mundo uma vida tranquila e bonançosa, mas poderão também apoiar-se naquela verdadeira e sólida esperança, que ‘não engana’ (Rm 5, 5), de conseguirem a vida eterna, graças à misericórdia de Deus”

(Catecismo Romano, Parte II, Dos Sacramentos, 34).

Oitavo remédio. O casal deve rezar junto. Sem a oração, e oração fervorosa e contínua, é impossível vencer as tentações e salvar a alma: **“Quem reza, certamente se salva; e quem não reza, certamente se condena. Todos os santos, exceto as crianças, salvaram-se pela oração. Todos os condenados se perderam, porque não rezaram. Se tivessem rezado, não se teriam perdido. E este é e será o maior**

desespero no inferno: o poder ter alcançado a salvação com facilidade, pedindo a Deus as graças necessárias. E, agora, esses miseráveis não têm mais tempo de rezar” (Santo Afonso Maria de Ligório, *A oração*, Capítulo I, 28), e: *“A oração familiar tem as suas características. É uma oração feita em comum, marido e mulher juntos, pais e filhos juntos. A comunhão na oração é, ao mesmo tempo, fruto e exigência daquela comunhão que é dada pelos sacramentos do batismo e do matrimônio. Aos membros da família cristã podem aplicar-se de modo particular as palavras com que Cristo promete a sua presença: ‘Digo-vos ainda: se dois de vós se unirem, na terra, para pedirem qualquer coisa, obtê-la-ão de Meu Pai que está nos Céus. Pois onde estiverem reunidos, em meu nome, dois ou três, eu estou no meio deles”* (São João Paulo II, *Familiaris Consortio*, 59).

Nono remédio. Confissão sincera e frequente: “O arrependimento e o mútuo perdão no seio da família cristã, que se revestem de tanta importância na vida

quotidiana, encontram o seu momento sacramental específico na Penitência cristã. Aos cônjuges escrevia assim Paulo VI, na Encíclica Humanae Vitae: ‘Se o pecado os atingir, não desanimem, mas recorram com humilde perseverança à misericórdia de Deus, que com prodigalidade é generosamente dada no sacramento da Penitência’. A celebração deste sacramento dá à vida familiar um significado particular: ao descobrirem pela fé como o pecado contradiz não só a aliança com Deus, mas também a aliança dos cônjuges e a comunhão da família, os esposos e todos os membros da família são conduzidos ao encontro com Deus ‘rico em misericórdia’, o qual, alargando o seu amor que é mais forte do que o pecado, reconstrói e aperfeiçoa a aliança conjugal e a comunhão familiar” (São João Paulo II, Familiaris Consortio, 58).

Décimo remédio. Comunhão frequente: “A Eucaristia é a fonte própria do matrimônio cristão. O sacrifício eucarístico, de fato, representa a aliança do amor de Cristo com a Igreja, enquanto

sigilada com o Sangue da sua Cruz. Neste sacrifício da Nova e Eterna Aliança é que os cônjuges cristãos encontram a raiz da qual brota, é interiormente plasmada e continuamente vivificada a sua aliança conjugal. Como representação do sacrifício de amor de Cristo pela Igreja, a Eucaristia é fonte de caridade. E no dom eucarístico da caridade a família cristã encontra o fundamento e a alma da sua ‘comunhão’ e da sua ‘missão’: o Pão eucarístico faz dos diversos membros da comunidade familiar um único corpo, revelação e participação na mais ampla unidade da Igreja; a participação, pois, ao Corpo ‘dado’ e ao Sangue ‘derramado’ de Cristo torna-se fonte inesgotável do dinamismo missionário e apostólico da família cristã” (São

João Paulo II, Familiaris Consortio, 57).

O CASAL PRECISA SABER QUE O SEXO É BOM E NÃO UMA COISA MÁ

Estimado Católico Apostólico Romano, *o sexo é obra de Deus.*

Deus é o autor do sexo. *O sexo é por natureza bom, santo e sagrado: “Quem criou nosso corpo foi Deus. Não foi o Diabo. Se tivesse sido o Diabo, o corpo seria mau; porque do Diabo não pode sair nada de bom”* (Pe. João Mohana, *A vida sexual dos solteiros e casados*), e: *“Do fato de ser Deus o autor do sexo e de ser bom tudo o que Ele faz, segue-se quem o sexo é algo bom. E assim é realmente, pois pela relação essencial com Deus, que participa no ato procriador, o sexo não é algo simplesmente bom, mas santo e sagrado”* (Pe. Leo John Trese, *A fé explicada*).

O sexo não é coisa *má, vil e sórdida*: *“O sexo com que você dará filhos a Deus é bom porque veio de Deus e Deus ainda o conserva”* (Pe. João Mohana, *A vida sexual dos solteiros e casados*).

O sexo torna-se *mau e turvo* somente quando é arrancado do marco divino da paternidade potencial e do matrimônio: ***“Quando se perde o sentido da sacralidade do sexo, a santidade do matrimônio é esquecida e o sexo se converte num brinquedo, num instrumento excitante de prazer, deixando de ser instrumento de Deus”*** (Pe. Leo John Trese, *A fé explicada*).

O ***poder de procriar e os órgãos genitais não trazem o estigma do mal***. O mal provém da vontade pervertida que os desvia dos seus fins, que os usa como mero instrumento de prazer e satisfação.

O exercício da faculdade de procriar pelos esposos não é pecado, como também não o é procurar e gozar o prazer do abraço conjugal. Deus uniu um ***grande prazer físico*** a esse ato para garantir a perpetuação do gênero humano: ***“Se não surgisse esse impulso de desejo físico nem houvesse a gratificação do prazer imediato, os esposos poderiam mostrar-se renitentes em usar essa faculdade dada por Deus, ante a perspectiva de terem que***

enfrentar as cargas de uma possível paternidade. O mandamento divino ‘crescei e multiplicai-vos’ poderia frustrar-se. Sendo um prazer dado por Deus, gozar dele não é pecado para o esposo e para a esposa, sempre que não se exclua dele, voluntariamente, o fim divino” (Pe. Leo John Trese, A fé explicada).

O CASAL DEVE EVITAR, CUSTE O QUE CUSTAR, A SODOMIA

Prezado Católico Apostólico Romano, *o casal deve evitar o gravíssimo pecado de sodomia. Sodomia é a união carnal entre pessoas do mesmo sexo ou do sexo diverso, mas em lugar não natural.* A primeira é *sodomia perfeita*, a segunda é *imperfeita*. Uma e outra podem ser consumadas ou não, segundo haja ou não a efusão do sêmen.

A malícia da sodomia *consiste no afeto ao sexo indevido e no lugar não natural.* Se falta este afeto à pessoa e ao lugar não natural, não há sodomia, mesmo se duas pessoas buscam a poluição com toques ou outros meios.

A sodomia imperfeita é um pecado diferente da sodomia perfeita; esta, de fato, nasce do afeto ao sexo indevido, aquela ao lugar indevido. A diferença entre o pecado do agente e o do paciente verifica-se somente no caso de ter o primeiro a poluição e o segundo não; de

outro modo, não há distinção.

Em relação ao casal, *a sodomia não é pecado mortal se o homem começa o ato no lugar inatural para depois consumá-lo no lugar natural*. Nunca é lícita a cooperação da mulher na união sodomítica; essa deve sempre resistir, ao menos internamente. Externamente, pode se comportar passivamente, se é impossível impedi-lo, mas o consentimento no deleite venéreo é ilícito.

A pior degradação a que se pode reduzir uma mulher é fazê-la tolerar intimidades semelhantes às relações homossexuais. Mesmo ao se tratar de casados, deve essa aberração ser equiparada, pelo menos na intenção que ordinariamente lhe dá origem, ao nefando crime da sodomia.

Tratando-se de *sexo oral* que é diferente da *sodomia*, o *Pe. Teodoro da Torre del Greco* ensina: “*Se se referem ao ato conjugal no sentido de constituírem preparação (preliminar) para este, são sempre permitidos, quer no próprio corpo, quer no corpo da outra parte. Devem, porém evitar os cônjuges que de tais atos*

por serem muito prolongados resulte uma poluição, ainda que não voluntária” (Teologia Moral).

O ***sexo oral, visto como uma preliminar seria então permitido***, mas o coito deve ser dentro da vagina.

NÃO É PERMITIDO NEGAR SEXO SEM MOTIVO

Caríssimo Católico Apostólico Romano, existe o “*débito conjugal*”, como está em *1 Cor 7, 2-6*. Uma vez que os casados se tornaram, pelo matrimônio, dois “*numa só carne*”, não podem eles recusar-se um ao outro, sem motivo, e por longo período de tempo, a mais íntima das demonstrações de amor: *a união carnal*. De outro modo cometeriam falta contra o seu recíproco direito, e, mais ainda, contra o amor que mutuamente se devem.

A obrigação de dar o “*débito conjugal*” é *grave*, embora admita *matéria leve* (por exemplo: *se se deixa para outro momento, desde que não dê lugar ao perigo de incontinência ou a um grande desgosto*).

O cônjuge solicitado a fazer sexo está naturalmente obrigado por justiça e caridade a atender esse pedido, desde que seu estado físico e moral permitam.

O cumprimento do dever conjugal é

de grande importância. A recusa imotivada e sem caridade de uma demanda séria e legítima, durante longo tempo ou até mesmo nalguma circunstância particular, *é um pecado mortal*.

Os esposos têm direito de exigir as relações conjugais. Ao invés de dizer que os esposos têm direito de exigir as relações conjugais, talvez fosse mais exato dizer que eles têm o direito de solicitar a disponibilidade do companheiro para o amor.

Pode existir, de comum acordo entre o casal, o amor de renúncia pela continência, tendo em vista um bem mais alto, por exemplo, o fomento do espírito de oração. Mas essa continência voluntariamente praticada tem seu limite intransponível no perigo de tentação tanto para um como para outro dos esposos.

Um cônjuge não deve esperar um pedido formal do outro para a relação sexual. Uma vez que nesse domínio não impera uma fria regra de direito, mas uma relação de amor; jamais deve um cônjuge sequer esperar um pedido formal do outro.

Animado de delicada atenção, deve ele mostrar-se disponível no momento em que o outro o solicite: ***“Com esse mesmo amor se devem conciliar tanto os outros direitos como os outros deveres do matrimônio, de modo que sirva não só como lei de justiça, mas ainda como norma de caridade aquela palavra do Apóstolo: ‘O marido dê à mulher aquilo que lhe é devido; igualmente a mulher ao marido’ (1 Cor 7, 3)”*** (Pio XI). Isso vale de modo especial em se ***“tratando de uma mulher cheia de pudor, cuja disponibilidade em geral só se manifesta pela aceitação de um pedido”*** (Santo Tomás de Aquino).

O CASAL NÃO DEVE TORNAR-SE ES CRAVO DO SEXO

Estimado Católico Apostólico Romano, o casal não deve *exagerar-se nas relações sexuais*, mas é preciso agir com prudência, não tornar-se escravo do corpo: *“Relações conjugais excessivamente frequentes, em lugar de aquietar a concupiscência, antes a excitam ainda mais, tornam mais difícil a continência eventualmente necessária, diminui e de certo modo até profana a felicidade inerente à mais íntima das demonstrações de amor, que deve ser dada sob a proteção de sagrado respeito”* (M. Oraison).

É preciso fazer sexo com moderação! Uma das tarefas importantes do amor mútuo é o esforço por educar-se conscientemente para uma moderação razoável quanto ao gozo sensual. Habitualmente não há obrigação de atender mais do que um pedido de sexo por dia.

Cada esposo deve respeitar os limites das capacidades do outro em relação ao

sexo. O que ultrapassa esses limites **“*não é mais exigência de um direito, mas uma cobrança injusta*”** (Santo Tomás de Aquino), à qual ninguém pode nem deve sujeitar-se.

O esposo deve ser compreensivo com a esposa em relação ao sexo, principalmente nos dias antes e depois do parto. Todo amor deveras delicado veda absolutamente a solicitação de união conjugal nos dias das regras da mulher; nas últimas semanas que precedem (*de quatro a oito*) e nas primeiras semanas que se seguem (*de quatro a seis*) ao parto; durante uma doença que torne física ou moralmente penoso, desagradável ou até mesmo prejudicial ao outro cônjuge o cumprimento do dever.

O cônjuge sobrecarregado tem direito de pedir amorosamente ao companheiro que se abstenha e renuncie o sexo até recuperar da doença ou de outro incômodo. ***Em caso de perigo muito sério, ele seria até mesmo obrigado a repelir o outro,*** porque este não poderia, em tal caso, pedir e realizar, sem pecado, a relação conjugal. É vergonhoso chegar a tal ponto! Todavia,

a prestação do dever solicitado durante uma enfermidade muito prolongada, seria perfeitamente cabível e normal, mesmo que o cônjuge enfermo encontrasse nisso algum desprazer ou leve incômodo.

Evidentemente o cônjuge que solicita a relação sexual deve tomar em consideração a disponibilidade física e moral do companheiro, e fazer o possível para favorecer essa disponibilidade.

A proposição, segunda a qual ***“uma relação conjugal efetuada unicamente pelo prazer sexual que proporciona é isenta de qualquer culpa, até mesmo venial”***, foi condenada por Inocêncio XI.

Os que procuram nas relações conjugais somente o prazer dos sentidos, tal maneira de sobrepor a satisfação do instinto ao verdadeiro amor e ao serviço reverente da vida, constitui uma das mais perigosas fontes de impureza e uma tomada de posição radicalmente impura.

Toda união conjugal deve ser profundamente animada e vivificada pela alegria do filho e pelo desejo respeitoso de servir as intenções do Criador. A falta

desse sentimento (*ao menos com intenção “habitual”*) já implica uma atitude essencialmente estranha ao ato conjugal.

Quando os casados não mais veem no filho uma **“bênção”**, porém, como um **“flagelo”** do casamento, por causa dos sofrimentos e das preocupações que acarreta, então demonstram que está morta nelas a raiz sem a qual não pode sobreviver a castidade conjugal.

O casal deve viver a castidade dentro da vida conjugal. A formosíssima castidade dos esposos cristãos, para os quais a união física não é uma diversão ou um meio de satisfação egoísta, mas a feliz expressão da união interior e espiritual de um com o outro e com Deus, para cumprir a sua vontade, sem pôr limites aos filhos que Ele queira enviar, abstendo-se de usar do sexo sempre que isso sirva melhor aos fins de Deus.

Quando se perde o sentido da sacralidade do sexo, a santidade do matrimônio é esquecida e o sexo se converte num brinco, num instrumento excitante de prazer, deixando de ser instrumento de Deus.

Não é certo os casados introduzirem no coração uma linha divisória entre a esfera do encontro conjugal e a de sua finalidade procriadora. Agindo assim toda a sua vida conjugal fica fora da ordem em que se enquadra na vontade de Deus, e que a sustenta.

O SEXO É LÍCITO DURANTE A GRAVIDEZ

Prezado Católico Apostólico Romano, é lícita a união conjugal durante o período em que a *mulher está grávida*, contanto que não haja razão para temer pela vida do feto. *Santo Ambrósio* não estava muito de acordo com isso: “**Deus realiza a obra da criação no santuário silencioso do seio materno, e tu pretendes manchá-lo com a voluptuosidade? Segue o exemplo do animal, ou então, teme a Deus!**”

Durante a *gravidez*, o marido só pode solicitar honestamente a união com a esposa, quando percebe nela o desejo daquela união e verifica que ela está preparada para o amor pelas mais íntimas demonstrações de ternura.

Quando o marido sabe que sua *esposa grávida* não deseja a união, mas pelo menos não lhe sente repugnância, ele pode solicitá-la, se se encontra assaltado de graves tentações contra a fidelidade

conjugal e a pureza. *É pecado mortal a masturbação entre o casal.*

Que a Sagrada Família de Nazaré abençoe e proteja todos os casais, principalmente aqueles que estão passando por *dificuldades e tribulações.*

Com respeito,

Pe. Divino Antônio Lopes FP (C)

Anápolis, 02 de fevereiro de 2023
Apresentação do Senhor

Ajude-nos a alimentar centenas de crianças pobres no Brasil, Bolívia, Paraguai, Argentina, Uruguai, Colômbia, Peru, Chile, Equador e Venezuela, e a imprimir Livros, Livretes e Folhetos para evangelizarmos.

Faça o seu depósito mensalmente em uma dessas contas:

Chave Pix: (CNPJ) 04.061.773/0001-39

Banco do Brasil

Nome: Instituto Miss. Filhos da Paixão

Agência: 0324-7

Conta corrente: 413310-2

Bradesco

Nome: Instituto Miss. Filhos da Paixão

Agência: 0240-2

Conta corrente: 77444-8



Instituto Missionário dos Filhos e Filhas da
Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo e das Dores
de Maria Santíssima

Convite: Participe do Santo Retiro (realizamos retiros espirituais a cada dois meses). Para maiores informações, entre em contato conosco em um dos endereços abaixo.

Venha ser um (a) religioso (a) do Instituto Missionário dos Filhos e Filhas da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo e das Dores de Maria Santíssima.



Instituto Missionário dos Filhos e Filhas da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo e das Dores de Maria Santíssima

BR 153, Km 428, Anápolis, GO – Brasil

Cx. P. 1909 – CEP – 75043-970

(62) 3321-5020

Site: www.filhosdapaixao.org.br

E-mail: contato@filhosdapaixao.org.br

Ouça pregações

Filhos da Paixão de Cristo – YouTube

Gerenice de Jesus Costa – Facebook

Este livro, composto em Times New Roman, 14pt, acabou de se imprimir a 11 de fevereiro de 2023, sobre papel Offset 75gr.



INSTITUTO MISSIONÁRIO DOS FILHOS E
FILHAS DA PAIXÃO DE NOSSO SENHOR
JESUS CRISTO E DAS DORES DE MARIA
SANTÍSSIMA